

Dia 4.11.71
Hora 13,30

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Subscrito

PROC. N.º 514/71

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de outubro do ano
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autuo a
presente reclamação apresentada por
ANTÔNIO OSMAR De OLIVEIRA contra
CIREL ENG. IND. COM. LTDA.

.....
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: Sal., horas extras, 13º sal. prop., sal. fam.
Total- R\$ 152,56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 514 / 71
Em 20 / 10 / 71

2
26

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte dias do mês de outubro de 1971 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, Montenegro

ANTÔNIO OSMAR De OLIVEIRA

(Reclamante)

servente

(Profissão)

casado

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

Timbaúva

portador da C.P. — N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

CIREL ENG. IND. COM. LTDA.

(Reclamado)

Construções

(Atividade)

domiciliado n. Rua José Luiz s/n

(Rua e número)

Declarou:

Que foi admitido na Reclamada a 30 de setembro de 1971, com um contrato por quinze dias;
Que receberia R\$ 6,96 por hora;
Que entregou à Reclamada as certidões de nascimento de seus 4 filhos a fim de receber salário-família;
Que trabalhou horas extras - 9 horas e meia;
Que no 14º dia foi demitido nada tendo recebido, inclusive sua CTPS e as certidões .

Isto Pôsto RECLAMA:

Salário	R\$ 104,40
Horas extras (9 horas e 1/2)...	R\$ 9,88
13º sal. prop. (1/12).....	R\$ 17,40
Salário família	R\$ 20,88
Total.....	R\$ 152,56

Obs.:Pede a devolução de sua CTPS.

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência , dia 4 de novembro de 1971, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três(3) e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória. A aud. será às treze e trinta horas 13.30.

Antônio Osmar de Oliveira
Antônio Osmar de Oliveira

Maurício Fortes
Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

3
97

Proc. nº 514/71

CIREL ENG. IND.COM.LTDA. - Rua José Luiz s/n

ANTÔNIO OSMAR de OLIVEIRA

V.S.^a

MONTENEGRO

Dr. Flores esq. Fernando Ferrari	quatro
4 novembro treze e trinta	13,30

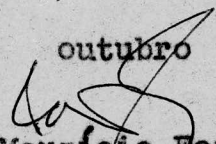
Anexo o Termo de Reclamação.

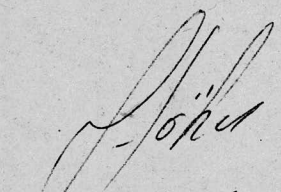
Montenegro

20

outubro

71


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria


21/10/71



8/1/71

PROCESSO N.º 514/71.

Aos (04) quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às (13:30) treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rgs, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: ANTONIO OSMAR DE OLIVEIRA, reclamante e, CIREL ENG. IND. COM. LDA, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver da segunda Salários horas extras, 13º salário proporcional, salário-família. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu prepôsto, / Sr. Paulo Roberto Rorër, com credenciais arquivada na secretaria desta Junta. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: A reclamada paga neste ao reclamante a importância de cr\$131,70 dando êle a ela plena e geral quitação sôbre todo e qualquer direito. O reclamante recebeu a CTPS, e a reclamada se obrigou a entregar na secretaria desta Junta dentro de (8) oito dias as certidões de nascimento que pertencem ao reclamante. Custas no valor de / cr\$13,17 pela reclamada. A Junta homologou. Nada mais.

[Handwritten Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten Signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTLI
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten Signature]
RECLAMANTE:
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
P/ RECLAMADA:

[Handwritten Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



5
J.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Montenegro, Rgs, às 13:45 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ANTÔNIO OSMAR DE OLIVEIRA (Representação quando houver) e o Reclamado CIREL ENG. & CIA. LDA, representada por seu prepôsto (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado decisão proferida na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 131,70 (CENTO E TRINTA E UM CRU ZEIROS E SETENTA CENTAVOS).
relativa a o processo JCG nº 514/71.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes

[Assinatura]
Chefe de Secretaria
Antonio O Oliveira
Reclamante
[Assinatura]
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

139/71

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº.....

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

514/71

PROCESSO Nº.....

RECLAMANTE OU RECORRENTE:

RECLAMADO OU RECORRIDO;

ANTÔNIO OSMAR DE OLIVEIRA

CIREL ENG. IND. COM. LTDA.

CIREL ENG. IND. COM. LTDA.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ **13,27** (**Treze cruzeiros e vinte e sete centavos**.....)

C U S T A S

referente a
(custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença Cr\$
- 2. da execução Cr\$
- 3. do agravo Cr\$
- 4. do contador Cr\$
- 5. do traslado Cr\$
- 6. do inquérito Cr\$
- 7. do recurso Cr\$
- 8. da certidão Cr\$
- 9. do depósito prévio Cr\$
- 10. Impresso **Acordo** Cr\$ **0,10**
- 11. Cr\$ **13,17**
- 12. Cr\$
- 13. Cr\$
- 14. Cr\$
- 15. Cr\$ **13,27**

TREZE CRUZEIROS E VINTE E SETE CENTAVOS

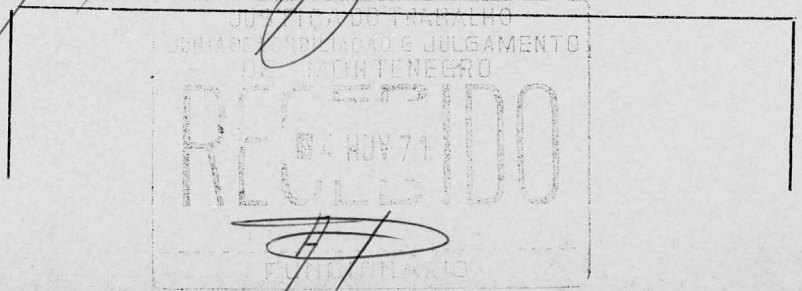
(Por extenso)

Montenegro 4

de novembro

de 19 **71**

Antenor Dumerque - Enc. do SACE.



2ª Via — Processo

REF. 147

170 Bls. - 5x100 - 11/70

AD.-.



GUIA DE RECOLHIMENTO

Junta de Conciliação e Julgamento de

ORÇAO EMITENTE:

CERTIDÃO

CERTIFICO que decarreu o

prazo sem que a Recda. cumprisse
a parte final do acordo (certidões).

17/11/71

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

data, faço estes autos conclu-
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Monégro, 17/11/71

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Este se a recda
não da para cum-
primento da obr
pou ou por conta
da a executar
com valor aditua
do de R\$ 100,00

18/11/71

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Provisório

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de acôrdo
na forma abaixo:

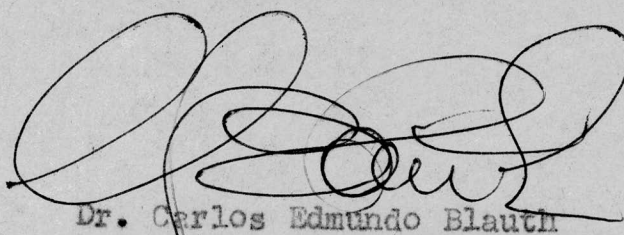
O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH Juiz do Trabalho, Presi-
dente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO
MANDO ao Oficial de Justiça dessa Junta

Sr. Armando de Lima Dutra, que a vista do presente mandado, por
mim assinado, passado a favor de ANTÔNIO OSMAR DE OLIVEIRA,
em seu cumprimento, cite a CIREL ENG. IND. COM. LTDA., com ende-
rêço à rua José Luiz, 1.383 - Montenegro, para entregar, em 48
horas, as certidões de nascimento, sob pena de penhora em valor /
arbitrado de R\$ 100,00 (cem cruzeiros) correspondente ao acôrdo
devido no processo nº 514/71.

Caso não entregue as certidões no prazo supra, proceda à penhora
em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da impor-
tância arbitrada.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 22 de novembro de 1971.

Eu, *Isa Aguiar* Ieda Santafé Aguiar, Oficial Judiciário, PJ-5, dati-
lografei, e eu, *Maurício Fortes* Maurício Fortes, Chefe da Secretaria
subscrevi.



Dr. Carlos Edmundo Blauth
Juiz do Trabalho, Presidente

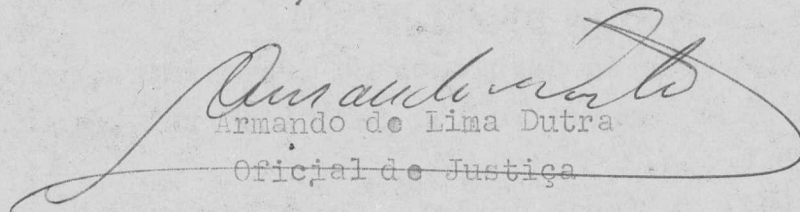
24-11-71, às 14,30 h.


Höher
Paulo Roberto Höher

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento ao Mandado, retro, citei no dia de hoje, no horário das 14,30 horas, na Secretaria, desta Junta, a Firma CI REL - Engenharia Industria e Comércio Ltda., na pessoa de seu preposto, SR. PAULO ROBERTO HOHLE, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé.

MONTENEGRO, 24 de novembro de 1.971.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça


Recebi as certidões de idade
de meus quatro filhos.

Montenegro, 1º de dezembro de 1971
Antonio Osmar de Oliveira

CONCLUSÃO

data, faço estes autos conclu-
do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
ontenegro, 10-12-71

Mt

MAURÍCIO FORTES

PROCURADOR

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Blauth

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Adv. 22 Trabalho-Processos

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Mt

MAURÍCIO FORTES